



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 009/85.

ABRE-CRÉDITOS SUPLEMENTARES, PARA RE-  
FORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ O  
TRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, do Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 172.243.500 (CENTO E SETENTA E DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>1.1-CÂMARA MUNICIPAL.</u>	
3.1.3.1. - Pessoal civil.....	Cr\$ 7.640.000
<u>2.1.GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 7.000.000
3.1.3.2. - Outros Serv. Encargos.....	Cr\$ 1.325.000
<u>2.1.2-DIVISÃO DE SERV. GERAIS</u>	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000
3.1.3.2. - Outros Serv. Encargos.....	Cr\$ 550.000
<u>2.2.1-DIVISÃO DE T.R. CONTABILIDADE.</u>	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 6.400.000
<u>2.3.1.DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU</u>	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 6.300.000
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$ 145.000
3.1.3.1. - Remuneração Serv. pessoais	Cr\$ 1.654.000
<u>2.3.2-DIVISÃO DE ENSINO DO 2º GRAU</u>	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 4.137.800
3.1.3.1. - Remuneração serv. pessoais	Cr\$ 1.570.000
<u>2.4.1-DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO.</u>	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.695.000
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$ 6.300.000
3.1.3.1. - Remuneração Serv. pessoais	Cr\$ 1.300.000
3.1.3.2. - Outros serv. Encargos.....	Cr\$ 200.000

continua...



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**Continuação...**

<u>2.4.2-DIVISÃO DE ASSIST.PREVID. SOCIAL.</u>	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.756.000
3.1.1.3. - Contribuições Patronais.....	Cr\$ 3.500.000
3.2.8.0. - Pasep.....	Cr\$ 2.160.000
<u>2.5.1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.</u>	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 4.805.000
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$ 25.000.000
3.1.3.1. - Remuneração serv. pessoais...	Cr\$ 1.400.000
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	Cr\$ 60.406.000
<u>2.5.2. - DIVISÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS.</u>	
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	Cr\$ 26.000.000
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	<u>CR\$ 172.243.500</u>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto do Art. 1º se rá utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação a puredo no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1985.

  
AFONSO FERREIRA DE ANDRADE - PREFEITO.